

Lei nº 10 de 29 de Dezembro de 1936

Que abre um credito de 200\$000
com contribuição deste município
a construção do monumento
ao Soldado paulista de 32.

Laureano da Silveira Baldy. Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo - etc.

Faco saber que a Câmara Municipal em
sessão extraordinária de 29 de Dezembro decretou
e em promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica aberto na Contadoria Municipal
o credito de 200\$000 (duzentos mil reis)
que será destinado a construção do Monu-
mento e mausoleu ao soldado "Paulista" de
32, a ser construido na Capital do Estado,
a título de contribuição deste município.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

O Sm. Secretário a fazer publicar e registar
Prefeitura Municipal de Piedade em 30 de
Dezembro de 1936.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
José Bueno de Camargo Secretario
Publicada e registrado na mesma data supra
de acordo com o original que he e fielmente a-
qui transcrevi. José Bueno de Camargo.

Lei nº 11 de 29 de Dezembro de 1936.

Que abre um credito de 1.500\$000
para construção de muros de fechamento
no terreno adjuado para
aumento do Cemiterio.

Laureano do Silveira Baldy. Prefeito Municipal de Piedade. Estado de São Paulo etc.
Fico saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 29 de Dezembro, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Artº 1º Fica aberto no Orçamento Municipal o crédito de 1.500\$000 (um crédito digo um conto e quinhentos mil reis) para início do fechamento a muro do terreno adjuicado para aumento do cemitério local.
Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Os. Secretário a fazer publicar e registrar Prefeitura Municipal de Piedade, em 30 de Dezembro de 1936.

Laureano do Silveira Baldy Prefeito Municipal
Yosi Bueno de Camargo. Secretário
Publicado e registrado na mesma data supra de acordo com o original que he e fielmente aqui transcrevi. Yosi Bueno de Camargo.

Lei nº 12 de 26 de Maio de 1937.

Que revoga a Lei nº 7 de 24 de Dezembro de 1936.

Laureano do Silveira Baldy. Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Fico saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 26 de Maio, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica revogada a Lei nº 7 de 24 de Dezembro de 1936, por contrariar o disposto no artigo 53 letra b, da Lei Orgânica dos Municípios.